



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 273/16 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 130/12, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

a Resolução nº 401/11 - CIB/RS, que institui, dentro da Política de Saúde Mental, Incentivo Financeiro Estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a dificuldade de contratação de recursos humanos, para a implantação do CAPS AD III regional;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a solicitação do município de Cruz Alta, conforme pactuado em Resolução CIR 12 – Portal das Missões – Nº 008/15, de alterar a implantação de CAPS AD III Regional para CAPS AD II municipal.

**Art. 2º** – A devolução da diferença dos valores de implantação do CAPS AD III Regional para CAPS AD II municipal será efetuada pelo município, ao Ministério da Saúde.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução Nº 377/14 - CIB/RS.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS